MENSAGEM N.º 013, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Encaminha informações sobre impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar e por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215-A da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar n.º 52, de autoria do ex-vereador Petrônio Nego Rocha, que tem como objeto a destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.834.670/0001-52, para construção artística e serviços correlatos para a realização da Festa da Moagem.

2. Conforme se verifica nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 01093/2025, a Controladoria Interna e de Transparência Pública do Município procedeu a análise da viabilidade da classificação orçamentária para a despesa, conforme estabelece a Lei n.º 13.019, de 2014.

3. Segundo manifestação da Controladoria Interna e de Transparência Pública e do Secretário/Gestor da Parceria, a despesa constante na emenda é a transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, porém a Ação Orçamentária 2651 – Realização de Eventos Culturais ou Comemorativos – é utilizada para a realização de evento por parte da administração, isto é, para a própria Prefeitura realizar o evento.

4. Como se sabe, o evento sob comento é realizado pela Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas – ASCANOR, razão pela qual deveria ter sido utilizada a Ação Orçamentária 2687 – Apoio Logístico e Operacional – para a realização da Festa da Moagem e dos Carros dos Bois, já que a modalidade é para a própria organização da sociedade civil realizar o evento.

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Câmara Municipal
CEP: 38.610-000 - Unaí-MG

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

5. Trata-se, portanto, de impedimento de ordem técnica que impossibilita a execução da referida Emenda, configurando impedimento de ordem técnica.

6. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica n.º 36, de 25 de abril de 2017.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 19 de março de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 2 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 em **20/03/2025 14:29:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14A1.1729.207E.780K.4166**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **341.A2C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, **CPF:** 012.44*.**6-*4 , em **20/03/2025 - 14:29:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 1496.0929.807R.W424.4464

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

01
E

Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº **01093/2025**

Abertura:
22/01/2025

SOLICITAÇÃO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: CONTROLADORIA INTERNA E DE TRANSPARENCIA PUBLICA -
Código: **CGC/CPF:** **RG:**
Endereço: # CITP # PALACIO CAPIM BRANCO, 000, PRAÇA JK S/Nº,
Telefone: **E-mail:**
Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA - COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025/2025 - PROCESSO - ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº67/2025

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 CITP	22/01/25	13	
02 SECTUR	7/2/2025	14	
03 AMALEGIS	14-03-2025	15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	

Exercício: 2025

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 4 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

02
E

MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública

Comunicação Interna nº 025/2025 – CITP/PMU-MG

Unaí, 20 de janeiro de 2025.

À
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Protocolo e Comunicação

Assunto: abertura de processo de emenda nº67/2025

Prezados senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a abertura deste processo que tem como objetivo o **acompanhamento e execução da emenda parlamentar municipal supracitada.**

Após a abertura do processo, gentileza retorná-lo a esta Controladoria para as demais providências.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Darly Rodrigues do Nascimento
Controlador Interno e de Transparência Pública

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 5 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

02
E

MUNICÍPIO DE UNAÍ
Controladoria Interna e de Transparência Pública

Comunicação Interna nº 025/2025 – CITP/PMU-MG

Unaí, 20 de janeiro de 2025.

À
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Protocolo e Comunicação

Assunto: abertura de processo de emenda n°67/2025

Prezados senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a abertura deste processo que tem como objetivo o **acompanhamento e execução da emenda parlamentar municipal supracitada.**

Após a abertura do processo, gentileza retorná-lo a esta Controladoria para as demais providências.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Darly Rodrigues do Nascimento
Controlador Interno e de Transparência Pública

Digitalizado com CamScanner
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 6 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

03
E

	EMENDA PARLAMENTAR Nº 67 • IMPOSITIVA • 2025 PETRONEO NEGO ROCHA • INDICAÇÃO Nº 114	PÁGINA	1 de 2
		DATA:	20-01-2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARLAMENTAR	
AUTOR DA EMENDA	PETRONEO NEGO ROCHA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / FUNÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**10 -**
FUNÇÃO	13
SUBFUNÇÃO	392

PROGRAMA / PROJETO	
PROGRAMA	2102
PROJETO	SERVIÇOS CULTURAIS

AÇÃO	
AÇÃO	2651 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OU COMEMORATIVOS
SUBTÍTULO/SUBDESCRIÇÃO	

EXECUÇÃO E DESPESA	
TIPO DE EXECUÇÃO	INDIRETA
TIPO DE DESPESA	CUSTEIO

FONTE / DESCRIÇÃO DA NATUREZA	
FONTE	1.500
DESCRIÇÃO DA NATUREZA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DESEMBOLSO	
NATUREZA DA DESPESA (CUSTEIO)	335039
VALOR CUSTEIO	R$ 104.991,50
FONTE DE RECURSOS	1500 - TESOURO LIVRE - MUNICIPAL
PROGRAMÁTICA	13.392.2102.2651.
VALOR TOTAL	R$ 104.991,50 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL	ASCANOR - ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS E CANDEEIROS DO NOROESTE DE MINAS
ENDEREÇO	AV PRINCESA ISABEL
BAIRRO	JARDIM
CEP	38613046
CIDADE/ESTADO	UNAI/MG
TELEFONE	(38)-9961-3330
CNPJ	07834670000152
SITE	
E-MAIL	unamasterpapagaio@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Gerado em 20-01-2025 08:39 por HIGO FILIPE QUEIROZ GODOI =>

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 7 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

04
E

	EMENDA PARLAMENTAR Nº 67 • IMPOSITIVA • 2025 PETRONEO NEGO ROCHA • INDICAÇÃO Nº 114	PÁGINA	2 de 2
		DATA:	20-01-2025

NOME	DILSON RODRIGUES BARBOSA
CPF	25925539672
TELEFONE	
E-MAIL	

INDICAÇÃO	
LIMITE DESPESA CUSTEIO	R$ 104.991,50 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

TIPO DE ATENDIMENTO/APLICAÇÃO/OBJETO

Destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ 07.834.670/0001-52, para construção de apresentação artísticas e serviços correlatos para a realização da Festa da Moagem.

Emenda 67 ao Orçamento.
Emenda 67 ao Orçamento.
Petrônio Nêgo Rocha (R$ 33.330,50),
Cleber Canoa(R$ 30.000,00),
Rafhael de Paulo (15.000,00) e
Tião do Rodo (26.661,00).

PETRONEO NEGO ROCHA
***.605.806-**
PARLAMENTAR

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 8 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

Secretaria da
Cultura e Turismo

Processo nº: 01093/2025
Beneficiário: ASCANOR – Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas;
Lei Autorizativa: Lei 3.838/2025;
Emenda: 67 Destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ 07.834.670/0001-52, para contratação artística e serviços correlatos, para a realização da Festa da Moagem.

Manifestação:
Após a análise da emenda, pude verificar que o objeto é a destinação de recursos para a OSC realizar a Festa da Moagem.

No entanto, a ação proposta *(2651 – Realização de eventos culturais e comemorativos)*, seria para a própria Prefeitura realizar o referido evento, mais como todos sabemos que a REALIZADORA do Evento é a própria OSC, com o APOIO da Prefeitura Municipal, em todos os seus anos de realização.

No formato apresentado, há um "desvio" de finalidade, já que a ***ação deveria ser a 2687 (Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s)***), já que a modalidade *(50 – transferência a instituições Privadas e sem fins lucrativos),* é para transferência de recursos para a própria OSC realizar o evento.

Conforme a legislação vigente, fica confusa a transferência de recursos, para celebração de parceria com a OSC nos moldes da Lei Federal 13.019/2014 e Lei 13.2024/2015, já que a realização, nos termos que está, é da Prefeitura e a transferência é para OSC.

Ao gestor da parceria para devidas considerações.

Lilian Martins Veloso Salgado
Matrícula 117182

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Digitalizado com CamScanner
Pág.: 9 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4

	UNAÍ	EMENDA PARLAMENTAR Nº 67	PÁGINA:	1 de 1
		PETRONEO NEGO ROCHA	DATA:	14-03-2025

OSC INDICADA	ASCANOR - ASSOCIAÇÃO DE CARREIROS E CANDEEIROS DO NOROESTE DE MINAS • 07.834.670/0001-52
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OU COMEMORATIVOS	

Processo nº: 01093/2025
Beneficiário: ASCANOR – Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas;
Lei Autorizativa: Lei 3.838/2025;
Emenda: 67 Destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ 07.834.670/0001-52, para construção artística e serviços correlatos para a realização da Festa da Moagem.

Manifestação

Conforme se verifica nos documentos constantes no processo administrativo nº 01093/2025, cujo teor é a indicação de emenda parlamentar impositiva nº 52, tendo como objeto a destinação de recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ 07.834.670/0001-52, para construção artística e serviços correlatos para a realização da Festa da Moagem.
Após a sanção da Lei 3.838, de 02 de janeiro de 2025, procedemos com a análise de viabilidade da classificação orçamentária para a despesa, conforme é estabelecido pela Lei Federal 13.019/2014.

A legislação deixa claro que é requisito mínimo que o programa de governo autorize e viabilize a formalização do instrumento de parceria pretendido, desta feita ao analisarmos a classificação da despesa para a referida emenda contida na descriminação das dotações orçamentarias da Lei nº 3.838/2025, ficou claro que trata-se transferência de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, porém na ação orçamentária 2651 – Realização de Eventos Culturais ou Comemorativos que é para ser usado quando a iniciativa do evento partir da administração pública, como a intenção é fomentar esse evento solicitamos que seja alterada a ação orçamentária para 2687 – Apoio logístico e operacional para a realização da Festa da Moagem e do Carro de Boi(s).

Assim, encaminho o encaminho processo para a Assessoria Municipal de Assuntos Legislativos e após a comunicação a Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Unaí o motivo do impedimento de ordem técnica para execução da emenda nº 67 indicação nº 1 com em conformidade com o Artigo 162 da Lei Orgânica Municipal.

Fabrício de Melo Alvares
Secretário / Gestor da Parceria

Digitalizado com CamScanner

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1496.0929.807R.W424.4464 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 10 / 10 - ID. do Doc.: 341.A2C - 20/03/2025 - 14:29:07 - ASSINADO POR(1): CPF:012.44*.**6-*4